



EDITAL DERI 46/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

HSE UNIVERSITY MOSCOW - RÚSSIA

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 02 (duas) vagas para intercâmbio de estudos na **HSE UNIVERSITY MOSCOW - RÚSSIA**.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em 09/01/2026.

2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.3. Em caso de eventual disponibilidade de auxílios financeiros, os(as) estudantes selecionados(as) poderão concorrer a eles em edital específico a ser divulgado posteriormente.

3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link:

[Course Choice – Student Mobility Opportunities: Incoming Mobility – HSE University](#)



- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

- I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
- II. **Não** estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
- III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
- IV. **No máximo** 14 (quatorze) créditos de reprovação;
- V. **Não** ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do **curso atual** em que está matriculado na Unicamp;

4.1.1. Para cursos ministrados em inglês – nível de inglês B2 (TOEFL IBT 75/IELTS 6.5); Para cursos ministrados em russo – nível de russo C1 (com base nos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

Recommended language level	For courses taught in English – no less than an English level of B2 (TOEFL iBT 75/IELTS 6.5). For courses taught in Russian – no less than a Russian level C1 (based on the Common European Framework of Reference for Languages levels) No certificate confirming current language level is required.
-----------------------------------	--

- 4.2. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 4.3. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI **não poderá** concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI **ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp**.
- 4.3.1. Estudantes contemplados por editais da DERI **poderão participar** de novos editais de mobilidade geridos pela DERI **apenas** se estiverem



matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.3.1.2. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

- 4.4.** Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.5.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.6.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

5. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, **no período entre 14/10/2025 e 22/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
 - i. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;
 - ii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma inglês (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);
 - iii. Carta de Motivação em inglês.



5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).

5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

6.1. O processo de seleção será baseado na **análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão)** de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. **Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.**

6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 6.2.

6.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de



classificação. Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

- 6.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino.
- 6.7. Após a nomeação, os alunos receberão uma carta de boas-vindas do e-mail international.study@hse.ru com um convite para preencher uma conta de estudante online e anexar digitalização dos seguintes documentos:
 - 6.7.1. Consentimento para processamento de dados pessoais;
 - 6.7.2. Passaporte (válido por pelo menos 18 meses a partir da data de início do visto planejado);
 - 6.7.3. Histórico escolar/registros de estudos atuais da universidade/faculdade (em inglês);
 - 6.7.4. Carta de motivação (300 a 500 palavras/em inglês);
 - 6.7.5. Foto (3x4 cm, formato passaporte).
- 6.8. Após o envio de todos os documentos, os alunos receberão a Carta de Aceitação da Universidade HSE e a Carta Convite emitidas pela Autoridade de Migração (se aplicável).
- 6.9. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Afastamento

- 7.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e o registro junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:
 - i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
 - a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico

adotado pela instituição estrangeira de destino;

- b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá
- c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
- d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 7.2.

ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;

iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 8 deste edital).

7.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



7.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.

7.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.

7.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 12).

7.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o



afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

8.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

8.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

8.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

8.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

8.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

8.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

8.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

9.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as



disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

- i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio (caso tenha recebido qualquer tipo de auxílio);
- ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de



interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 11.3.** A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 11.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 11.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.9.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.

11.13. Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período(ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 14/10 até 22/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	Até 24/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	29/10
Informação aos(as) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(as) estudantes (subitem 6.2)	SIGA	30/10
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	De 31/10 até 04/11
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	até 10/11
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante no link a ser enviado pelo email: international.study@hse.ru (item 6.7)	Estudante	até 18/11
Confirmação da Aplicação	Encaminhar para a DERI a confirmação da aplicação para o email: derime@unicamp.br .	DERI	Até 19/11
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 7)	Estudante	até 01/02/2026



Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenação de curso da documentação para afastamento (subitem 7.2)	Coordenação de curso	10/02/2026
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos no item 9	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades

13. Informações adicionais:

13.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. <https://www.hse.ru/en/>
- ii. Programmes and courses: [Course Choice – Student Mobility Opportunities: Incoming Mobility – HSE University](#)
- iii. Lista de cursos desejados do catálogo de cursos: [Course Choice – Student Mobility Opportunities: Incoming Mobility – HSE University](#)
- iv. Information for exchange students:
<https://studyabroad.hse.ru/en/incoming/>

13.2. Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas. **A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.**

14. Anexo : Fact Sheet HSE MOSCOW

HSE UNIVERSITY

FACTSHEET

ACADEMIC YEAR 2025/2026



National Research University Higher School of Economics (HSE University)

Location Moscow, Russian Federation

Website <http://www.hse.ru/en>

Student International Mobility Office (SIMO)

Website <https://studyabroad.hse.ru/en/incoming/>





LEADER IN RUSSIA

FIRST PLACE

in the ranking of Russian universities;
in the “Three University Missions” 5 subject ranking.

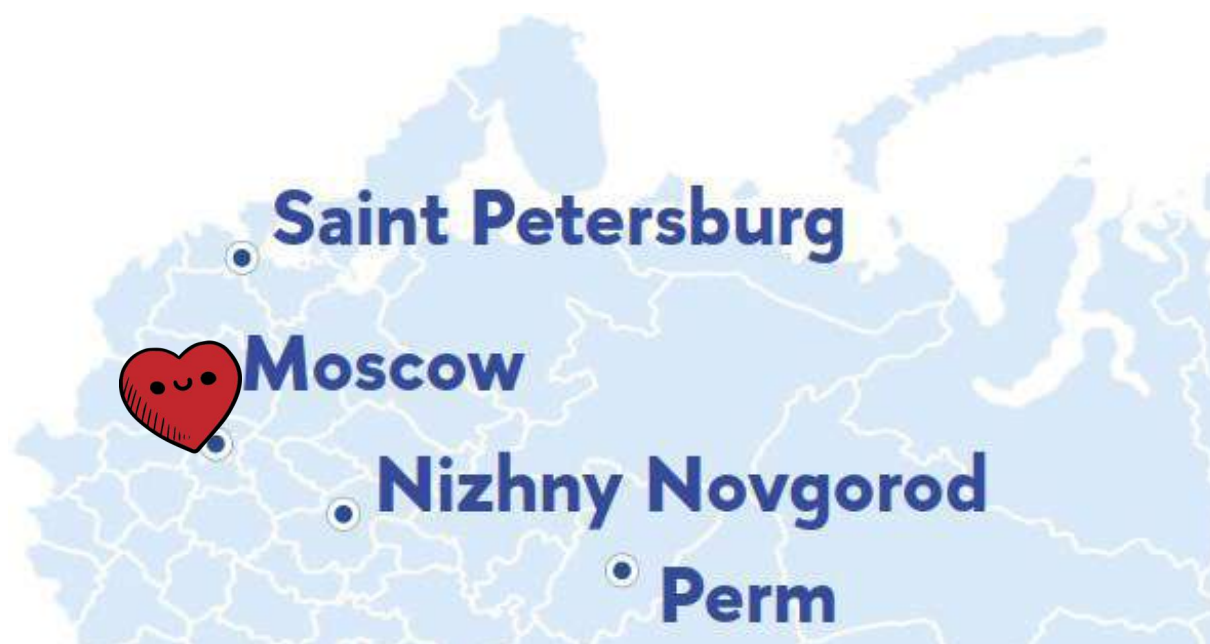
TOP IN RUSSIA

in quality of enrollment (average entrance exam score - 95/100);
in terms of authority among youth, level of graduate salaries, and graduate employability.

LEADER IN RUSSIA

in development of continuing professional education system;
in online education and digital internationalization.

OUR CAMPUSES



FACTS & FIGURES

~60 000+

students

5 700+

international students
from ~140 countries

100+

fields of study

127

undergraduate
programmes

5 000+

teaching & academic
staff

100+

international academic
staff from ~40 countries

1 000+

courses in English

188

graduate
programmes



NOMINATION & APPLICATION



Semester dates

Fall 2025: September 1, 2025 – December 30, 2025
Spring 2026: January 9, 2026 – June 30, 2026

Nomination

Fall 2025 (second half of year) – May 15, 2025
Spring 2026 (first half of year) – November 10, 2025

Official nominations should be submitted through our [Online Nomination form](#) by the coordinator of a partner university. Every nomination should be submitted separately.

NOTE:

1. A nominated student must be at least 18 years old;
2. A nominated student's passport must be valid for at least 18 months from the proposed start date of the visa (1-3 days' difference is allowed):

Fall 2025 – March 1, 2027

Spring 2026 – July 5, 2027

Otherwise, the student may be required to apply for a new passport.

Application

Fall 2025 (second half of year) – May 30, 2025
Spring 2026 (first half of year) – November 20, 2025

After being nominated, students will receive a welcome letter from international.study@hse.ru with an invitation to fill out an online student account and attach scans of the following documents:

1. Consent for processing of personal data;
2. Passport (valid for at least 18 months from the start date of the planned visa);
3. University/college transcript/records of current studies (in English);
4. Motivation letter (300-500 words/in English);
5. Photo (3x4 cm, passport format).

After all documents are submitted, students will receive HSE University Letter of Acceptance and Invitation Letter issued by the Migration Authority (if applicable).

Accommodation

HSE University offers dormitory accommodation (double or triple rooms) on a first-come, first-served basis. [More information](#)

Financial support

Not available.

Administrative fee

Not applicable.

OUR CONTACTS

E-mail

international.study@hse.ru (Incoming Mobility)
studyabroad@hse.ru (Outgoing Mobility)



ACADEMIC INFORMATION

Courses offered	Courses for exchange students
Course/department restrictions	Acceptance on courses depends on whether a student meets course pre-requisites and there are free places. Acceptance to certain courses may be subject to the relevant department's approval. We highly recommend Undergraduate students to only choose from Undergraduate level courses. Courses of the following programmes/faculties are NOT available for exchange students: ⇒ Master of International Business ⇒ International Relations and Global Studies ⇒ HSE University and Kyung Hee University Double Degree Programme in Economics and Politics in Asia ⇒ Faculty of Urban and Regional Development Courses belonging to the following faculties are available in RUSSIAN only: ⇒ Faculty of Biology and Biotechnology ⇒ Faculty of Chemistry ⇒ Faculty of Creative Industries ⇒ Faculty of Geography and Geoinformation Technology ⇒ Faculty of Physics
Language of teaching	Russian and English.
Recommended language level	For courses taught in English – no less than an English level of B2 (TOEFL iBT 75/IELTS 6.5). For courses taught in Russian – no less than a Russian level C1 (based on the Common European Framework of Reference for Languages levels) No certificate confirming current language level is required.
Russian language learning	Russian as a Foreign Language (optional) – 72 classes per semester (6 credit units). Levels: from beginner to advanced.
Credit units	1 credit unit = 38 academic hours = 25,3 astronomical hours 1 academic hour = 40 minutes; 1 astronomical hour = 60 minutes
Workload	15-30 credit units per semester.
Grading system	More information
Transcript	Transcripts in pdf are sent to students within 5 weeks after the official end of the semester. More information





DOCUMENTS

Visa support

HSE University provides visa support for international students. A visa invitation is required to obtain a student visa. Visa invitations are ordered through the Russian Ministry of Internal Affairs for every student. It takes around **45 days** for an invitation to be issued. The first visa issued is a single-entry visa valid for 90 days. Then it is extended to a multiple-entry visa valid for the entire period of the student's exchange.

NOTE: Be prepared to stay in Russia without leaving for a 90-day period after your initial arrival until you receive your multiple-entry visa.

Entry to Russia

[More information](#)

Obligatory procedures

Foreign students arriving in Russia for a period of more than 90 days must undergo **medical examination, fingerprinting and official photographing**. Students need a passport translation certified by a Russian notary to undergo the procedures.

SIM card obtaining

[More information](#)

FEES & COST OF LIVING

Dormitory

~3 000 RUB per month.

Medical insurance

~3 000-15 000 RUB (depending on an insurance plan).

[More information](#)

Visa extension

1 920 RUB (state duty payment).

[More information](#)

Obligatory procedures

~8 500 RUB (medical examination and fingerprinting ~7 000 RUB; passport translation certified by a notary ~1 500 RUB). [More information](#)

Transport

3 750 RUB per month (standard)

815 RUB per month (for students with student social card).

Other expenses

~30 000-50 000 RUB per month (air flight, meals, books, entertainment, mobile service, travelling, medicines, medical treatment, clothes, and any other personal expenses).

USEFUL LINKS

Campus life

[Activities](#)

Life in Moscow

[More information](#)

Promo materials

[Find out more about HSE University](#)